



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

adine *Joelmas*
Wicom

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

1298 / 2021

19/01/2021 14:04



REQUERENTE: SEMCOS-SEC M DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Grupo do Assunto: SOLICITANDO

Assunto: AUTORIZAÇÃO

SOL ATRAVES DO MEMO 004/2021 AUTORIZAÇÃO PARA A
ONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULO DE SOM COM LOCUTOR
ARA TRANSITAR NOS DIVERSOS BAIRROS DO MUNICIPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Guarapari, 18 de janeiro de 2021

MEMO. SEMCOS Nº 004/2021

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PARA: GABINETE**

Exmo. Sr. Prefeito,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 075/2021, que declara situação de **emergência de saúde pública**, no Município de Guarapari, decorrente de pandemia em razão do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado Nº 4636-R, de 19 de abril de 2020 que institui o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que passamos por um momento de aumento de casos de Covid-19, e essa situação demanda também maior necessidade de vigilância e conscientização, através de adoção de medidas de comunicação social por meio de rádios, carros de som, televisão, redes sociais, entre outros.

Solicitamos ao chefe do executivo, a autorização para a contratação de serviço de veículo de som, com locutor, para transitar nos diversos bairros do Município orientando a população, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 em caráter de emergência, conforme Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,



A handwritten signature in black ink, appearing to read "GG", positioned above the typed name.

Georgia Gonçalves

Secretária Municipal de Comunicação Social

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

Com intuito de orientar os cidadãos de forma efetiva e eficaz, solicitamos a contratação de serviço de veículo de som, com locutor, para transitar no Município orientando a população quanto a prevenção e recomendações realizadas pelo Ministério da Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 75/2021, que declara situação de **emergência de saúde pública**, no Município de Guarapari, decorrente de pandemia em razão do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado Nº 4636-R, de 19 de abril de 2020 que institui o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que passamos por um momento de aumento de casos de Covid-19, e essa situação demanda também maior necessidade de vigilância e conscientização, através de adoção de medidas de comunicação social por meio de rádios, carros de som, televisão, redes sociais, entre outros.

Ainda, tendo em vista que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença. Sendo necessária a adoção de medidas de comunicação social por meio de rádios, carros de som, televisão, redes sociais, entre outros para informar de forma ampla clara e acessível.



Isto posto é correto afirmar que os serviços em questão são de extrema importância, para a saúde pública municipal.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Locação de Carro de som, com locutor: carro de som, tipo piruinha .
Especificações: um módulo de 1400w, e um módulo de 400w digital, um mix, um microfone com fio, dois auto falantes, dois tweeters, quatro cornetas; Todo pessoal técnico, segurança de equipamento e vigia fica sob responsabilidade da empresa contratada. Total de **360 horas** no decorrer do contrato, que serão utilizadas conforme necessidade e orientação da Secretaria Municipal de Comunicação Social - Semcos.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO.

Concluída a fase de homologação a empresa licitante vencedora deverá:

A cada solicitação dos serviços por **Ordem de fornecimento/contrato**, o fornecimento ocorrerá de forma imediata e integral, nos prazos e períodos estabelecidos pela **Secretaria Municipal de Comunicação Social**.

5. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

Após a prestação do serviço, o pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e certidões negativas pela empresa contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do **Ordem de fornecimento/Contrato**.



Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer do serviço e se os produtos estão de acordo com o contratado.

Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelecem a **Ordem de fornecimento/Contrato**.

Atestar as notas fiscais/faturas desde que tenham sido entregues como determina este **Ordem de fornecimento/Contrato**.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas, data de validade vencida e demais irregularidades constatadas na execução dos procedimentos previstos no presente **Ordem de fornecimento/Contrato** fornecidos pela mesma.

Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, dos produtos e serviços que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.

Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA.

Dirimir, por intermédio do fiscal do Contrato, Thiers Ahouagi Amaral Milo, **Assessoria de Serviços de Cerimonial Oficial**.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada, além daquelas previstas em contrato:

- Garantir a qualidade e do produto de acordo com as linhas de produtos de cada fabricante;
- Permitir à pela **Secretaria Municipal de Comunicação Social**, através de seu pessoal, a completa fiscalização do material, obrigando-se a prestar todas as informações ou esclarecimentos.
- Obter, às suas expensas, todas e quaisquer licenças e/ou autorizações necessárias à execução do serviço, regimes especiais tributários, fornecendo



cópias para a pela **Secretaria Municipal de Comunicação Social**, e respondendo, a qualquer tempo, pelo cumprimento dessas licenças e/ou autorizações e por eventuais multas;

- Fornecer o serviço em conformidade com a legislação vigente ou que venha a ser instituída no âmbito Municipal, Estadual, Federal, ou disposta em tratados internacionais, dos quais o Brasil seja ou venha a ser subscritor, bem como se manter comprometida com as normas adotadas e seguidas pela **Secretaria Municipal de Comunicação Social**, sob pena de imediata rescisão do presente contrato, além da responsabilidade civil ou penal atribuída exclusivamente à Contratada, relativamente aos eventos a que der causa em qualquer instância administrativa ou judicial;
- Planejar o serviço com base nas prioridades e dados fornecidos pela **Secretaria Municipal de Comunicação Social**

- **SANÇÕES**

- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União.
- Nos casos de inadimplemento na prestação dos serviços/entrega de produto, a ocorrência será registrada pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, através de correspondência registrada. Não havendo o recebimento da notificação através da correspondência registrada, será publicado uma notificação no Diário Oficial.
- Em caso de inexecução do Contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução e inadimplemento contratual, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades: executar novamente o serviço prestado com novo material sem custos adicionais. Troca de produto em caso

de mal funcionamento e ou inadequação a especificação previamente solicitada pela CONTRATANTE sem custos.

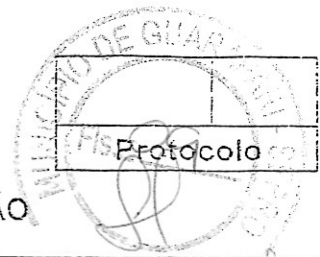


8. CONDIÇÕES GERAIS

- Em razão de eventuais alterações estruturais na pela **Secretaria Municipal de Comunicação Social**, poderá haver modificações nos locais de execução dos serviços ou entrega do objeto deste termo, caso em que a empresa CONTRATADA será notificada a promover as mudanças necessárias.
- Será assegurada a **Secretaria Municipal de Comunicação Social**, ou a quem este indicar, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização dos serviços contratados.

A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

FL	Rubrica
----	---------



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
DISTRIBUIÇÃO

Certifico que neste data foi distribuido
o presente processo (nº 1298/2021)
para recursos contendo 08 p.
Numeradas e rubricadas
Guarapari, 19/02/2021
Protocolo

a quem
segue detacaç
examinatório:
UG: 201
Inq: 23
Elemento: 3.3.90.39.47
Em 25/01/2021
Dilma Maria Machal.
Coordenadora
Matr. 302723-6

ao examinatório,
para reserva de saldo
Em 05/02/2021
Vanessa Trez Oliveira
Matr. 26366-4
Assessoria Administrativa

a quem;
segue com a reserva
de saldo ao R\$ 19
Em 05/02/2021

Pyetras Almeida Nunes
Assessoria
Matr. 13649

do Gabinete do Prefeito
Solicito a autorização
da despesa, via dispensa
por justificativa
Em 05/02/2021

Gabriel de Araújo Costa
Secretário Municipal de Fazenda
Matr. 3020770

Em tempo;

A quem;
segue processo para rec
dequiro do ACGMO ini
cial ao R\$ 02
Em 05/02/2021

Gabriel de Araújo Costa
Secretário Municipal de Fazenda
Matr. 3020770

A PROCURADORIA
PARA PARECER
Em 05/02/2021
Thiers Ahouagi

Thiers Ahouagi
Assessor de Serv. de Cerimonial Oficial
Matr. 30282161



MUNICIPIO DE GUARAPARI
CNPJ: 27.165.190/0001-53
201 - PREFEITURA DE GUARAPARI



REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 1298 / 2021

Número da RC
24 / 2021
20200024

Unidade Administrativa Requirante 201.023.000.000.000
SECRETARIA MUNIC. DE COMUNICAÇÃO SO

Data da Requisição
25/01/2021

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.01.10.0164-6	HR	360.000	0,0000	0,00
<p>Locação de carro de som, com locutor: carro de som, tipo "piruinha". Especificações: um módulo de 1.400w, e um módulo de 400w digital, um mix, um microfone com fio, dois autofalantes, dois tweeters, quatro cornetas; Todo pessoal técnico, segurança de equipamentos e vigia fica sob responsabilidade da empresa contratada. Total de 360 horas no decorrer do contrato, que serão utilizadas conforme necessidade e orientação da SEMCOS.</p>					

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega	RUA: ALENCAR MORAES DE RESENDE Nº 100	Número 100
Bairro	JARDIM BOA VISTA	CEP29217-900

Dotação	Elemento da Despesa
---------	---------------------

Evento	001.001 ORÇAMENTÁRIO GERAL
--------	----------------------------

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

Aplicação do Serviço

Locação de carro de som, com locutor: carro de som, tipo "piruinha".

Secretário

____/____/2021

Ordenador de Despesa

____/____/2021



Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

Urgente! Orçamento Proc. 1298/21 - SEMCOS (veiculo de som com locutor)

Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

4 de fevereiro de 2021 16:36

Cco: jose maria Lima <josemarialima530@gmail.com>, Ronaldo Calenti <calentimidia@yahoo.com.br>, Sergio Antônio <prhocar@gmail.com>

Boa Tardel

Segue em anexo a solicitação de orçamento.

No orçamento deverá constar o CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone de contato e o nome do vendedor.

Aguardamos retorno da proposta o mais breve possível.

Atte.,

**Setor de Compras - Prefeitura Municipal de Guarapari**

Vanessa/ Karla.

Contato: (27) 3361-8218/ 8241.

CNPJ: 27.165.190/0001-53

OBS.: O pagamento será feito após a entrega do material. Para o recebimento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual. Emitir Nota Fiscal Eletrônica.**Proc. 1.298 21 - semcos (veiculo de som com locutor).doc**

53K



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 1.298/2021 – SEMCOS

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	Locação de carro de som, com locutor: carro de som, tipo "piruinha". Especificações: um módulo de 1.400w, e um módulo de 400w digital, um mix, um microfone com fio, dois autofalantes, dois tweeters, quatro cornetas; Todo pessoal técnico, segurança de equipamentos e vigia fica sob responsabilidade da empresa contratada. Total de 360 horas no decorrer do contrato, que serão utilizadas conforme necessidade e orientação da SEMCOS.	360	Horas	Piruiinha EFFA	R\$40,00	R\$14.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$14.400,00				

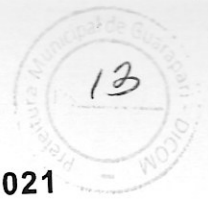
- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:

CNP 09.108.157/0001-00
CALENTI MIDIA EXTERNA LTDA

Nome do vendedor: Rosangela Maria Gegenheimer Calenti
Tel. de contato: (27) 99999-9524
E-mail: rosangelacalenti@gamil.com

Rua Alencar Moraes de Resende, 100 – Jardim Boa Vista, Guarapari/ES
Tel: (27) 3361-8241/3361-8218/3361-8210
Email: compras@guarapari.es.gov.br



Guarapari, 05 de fevereiro de 2021

A
Prefeitura de Guarapari

A/C
Secretaria de Comunicação

Apresento proposta comercial relativa à contratação de carro de som por 360 horas no município de Guarapari, para atender as exigências desta secretaria.

Serviço / Carro de som com locução

Quantidade de Horas / 360

Valor Unitário / R\$45,00 (quarenta e cinco reais)

Valor total da proposta : R\$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

Atenciosamente,
Silvio Stein

Silvio Stein
CNPJ 14.212.538/001-74
Rua da Marinha, 384 – Itapebussú – Guarapari ES



Guarapari, 05 de fevereiro de 2021

A
Prefeitura de Guarapari

A/C
Secretaria de Comunicação

Estou relacionando para apreciação deste órgão gestor, a presente proposta para prestação de serviço de divulgação em Carro de Som no Município.

Conforme discriminação abaixo:

Produto/ Serviço / Carro de som com locução

Quantidade de Horas / 360

Valor Unitário / R\$49,00 (quarenta e nove reais)

Valor total da proposta : R\$17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais)

Sem mais para o momento,
Fabiano Santa Clara Nunes

Fabiano Santa Clara Nunes

CPF: 071.455.797-38

RG : 1348.885

Endereço: R. Antônio Germano da Silva, 120 – Itapebussú – Guarapari ES

Relatório de Cotação: Proc. 1298/21 - Locação de carro de som com locutor

Pesquisa realizada entre 17/02/2021 15:55:18 e 17/02/2021 15:56:17

Relatório gerado no dia 17/02/2021 15:58:38 (IP: 177.154.162.34)

Item 1: Locação de carro de som com locutor

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	360	R\$ 46,96 (un)	R\$ 16.905,60
Valor Global:			R\$ 16.905,60

Detalhamento dos Itens

Item 1: Locação de carro de som com locutor	Preço Estimado: R\$ 46,96 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,96
---------------------------------------------	--------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
360 Horas	Locação de carro de som com locutor	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 46,85
Órgão:	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA	Data: 01/12/2020 00:00
Objeto:	Prestação de serviço de sonorização de campanha sanitária através de carro/moto de som.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição:	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE CAMPANHA SANITÁRIA ATRAVÉS DE CARRO/MOTO DE SOM PARA SENSIBILIZAÇÃO DE COMUNIDADE QUANTO À PREVENÇÃO, SINTOMAS E AO USO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS NO COMBATE À COVID-19.	SRP: NÃO
CatSer:	24988 - Serviços de suporte de divulgação em comunicação social.	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 596/2020 / UASG: 153015
		Lote/Item: 1/1
		Ata: N/A
		Fonte: www.comprasgovernamentais.go v.br
		Quantidade: 50
		Unidade: Unidade
		UF: MG
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.740.982/0001-13 * VENCEDOR *	FOUR W COMUNICACAO LTDA	R\$ 46,85

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 45,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**Objeto:** REGISTRO DE PREAÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE**Descrição:** **SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS, EM CARRO DE SOM - SERVICIO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS, EM CARRO DE SOM****Data:** 11/12/2020 00:00**Modalidade:** Pregão Presencial**SRP:** NÃO**Identificação:** 1113760-30-11-2020**Lote/Item:** 1/2**Ata:** N/A**Fonte:** cidadao.tce.mt.gov.br**Quantidade:** 400**Unidade:****UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26206127000155	IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI	R\$ 45,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 36,00

Órgão: MUNICIPIO DE SÃO SIMÃO/GO**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade institucional em carro de som (propaganda volante) com microfone e gravação em CD das informações veiculadas, para divulgação de atos destinados ao enfrentamento à pandemia da Covid-19 e à orientação da população quanto a conscientização sobre a escassez de água no município, atendendo ao Fundo Municipal de Saúde e Demaess (Departamento Municipal de Água e Esgoto de São Simão), conforme especificações técnicas detalhadas constantes no termo de referência.**Descrição:** **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade institucional em carro de som (propaganda volante) com microfone e gravação em CD das informações veiculadas -** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade institucional em carro de som (propaganda volante) com microfone e gravação em CD das informações veiculadas, para divulgação de atos destinados ao enfrentamento à pandemia da Covid-19 e à orientação da população quanto a conscientização sobre a escassez de água no município, atendendo ao Fundo Municipal de Saúde e Demaess (Departamento Municipal de Água e Esgoto de São Simão).**Data:** 26/11/2020 08:30**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** NÃO**Identificação:** 16990**Lote/Item:** 1/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** licitanet.com.br**Quantidade:** 400**Unidade:** H**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.989.195/0001-29	JULIA INES PIMENTA DE MOURA 04659667138	R\$ 36,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 60,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Bandeirantes/MS**Objeto:** acerca da seleção das propostas mais vantajosas para a administração, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços com som volante, para atender as necessidades das Secretárias Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração. Justificativa: O serviço de Som Volante é o meio mais rápido para levar informação à população de Bandeirantes, sobre eventos promovidos, informativos, notas de esclarecimento, chamamentos, entre outros assuntos de conhecimento público.**Descrição:** **SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE DE CARRO DE SOM - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE DE CARRO DE SOM****Data:** 25/11/2020 00:00**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 1340**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Fonte:** web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_bandeirantes**Quantidade:** 176**UF:** MS

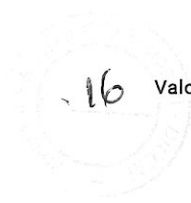
CNPJ

Razão Social do Fornecedor

15.523.558/0001-29

NILDE MEIRA LIMA

* VENCEDOR *



Valor da Proposta Final

R\$ 60,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI

RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100 JARD. BOA VISTA
29217-080 - GUARAPARI-ES

Fone: (27)3361-8200 / Fax: (27)3361-8210 email: compras@guarapari.es.gov.br

Data: 17/02/2021

Página: 1

MCR23100

Cotação: 445

Data Cotação: 05/02/2021

Usuário: vanessa.oliveir

Cotação de Preços para o Agrupamento: 18/2021

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	2.01.10.0164-6 - Locação de carro de som, com locutor: carro de som, tipo "pi - HR	3,3396	360,000	45,2400	16.286,40		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		45,9800	3,3396	40,0000	45,2400	49,0000	7,3800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
009266 - CALENTI - MIDIA EXTERNA LTDA ME	PIRUINHA EFFA		40,0000	14.400,00	-11,58
CPF/CNPJ 09.108.157/0001-00					
009591 - SILVIO STEIN 07136843723			45,0000	16.200,00	-0,53
CPF/CNPJ 14.212.538/0001-74					
008765 - BANCO DE PREÇOS (PREÇOS ÓRGÃOS PÚBLICOS/ SITES			46,9600	16.905,60	3,80
CPF/CNPJ 00.000.000/0000-01					
009592 - FABIANO SANTA CLARA NUNES			49,0000	17.640,00	8,31
CPF/CNPJ 071.455.797-38					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 16.286,40

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 14.400,00

Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 16.552,80

Observações

Dispensa por Justificativa



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O **Município de Guarapari - ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa CALENTI – MIDIA EXTERNA LTDA ME no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para a contratação de serviço de veículo de som, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOS, de acordo com o art. 24, e inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 1298/2021.

Guarapari – ES, 29 de março de 2021.

**Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende
CEP: 29217-900

CNPJ: 27.165.190/0001-53

19
2

NOTA DE RESERVA

23.00.00 - SECRETARIA MUNIC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
23.01.00 - Gabinete do Secretário

Reserva		Evento	Numero	Folha
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS		001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	397	1
Documento	Data	Requisição	Processo	
	05/02/2021	20200024	1298/2021	

Dotação		Nro Reduzido
Classificação Funcional	04.131.0016.2.139 - Manutenção das Atividades da Secretaria	250
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ	Vínculo
		1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS
Sub - Elemento de Despesa	47 - SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	Vínculo Detalhado
		1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS

Credor		CPF CNPJ
Razão Social / Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	1.200.000,00	232.744,48	14.400,00	952.855,52

Histórico		Valor Unitário	Valor Total
Quantidade	Unidade	Descrição	
1	1	Reserva originária da requisição 20200024	14.400,00
			Total
			14.400,00

Por Extenso
Quatorze Mil e Quatrocentos Reais



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

PARECER

PROCESSO Nº: 2021/01/1298

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Comunicação Social

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer sobre a possibilidade de se proceder à contratação de serviços veículo de som com locutor para transitar no Município orientando informando a população sobre o enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Integram os autos: solicitação da Secretária Municipal de Comunicação Social (fls. 02/03), termo de referência (fls. 04/08), Decreto nº 202/2020 (fls.10/11), dotação orçamentária (fl. 09), orçamentos (fls. 11/17), requisição de serviços(fl. 10), minuta (fl. 18), nota de reserva (fl. 19).

É o relatório.

II - ANÁLISE

Inicialmente, registre-se que a análise desta Procuradoria se restringe aos aspectos jurídicos apresentados, não sendo considerados aspectos técnicos ou econômicos, tampouco oportunidade e conveniência, cujo ônus recai sobre as autoridades competentes que atuaram no processo.

Deixo de me manifestar sobre a legalidade dos atos praticados anteriores a este parecer, limitando-me, pois, aos termos da consulta submetida a exame, ficando a autoridade competente advertida da responsabilidade exclusiva e integral pela rigorosa observância da legislação aplicável ao caso.

Transcrevo o disposto no Enunciado Administrativo nº 4 da CPGM, aprovado à unanimidade na 3ª reunião ordinária do Conselho da Procuradoria do Município de Guarapari/ES, realizada no dia 19 de agosto de 2013, que assim dispõe, *verbis*:

Enunciado nº 04 do Conselho de Procuradores nº 04 - "Competência da Procuradoria Geral do Município na análise jurídica das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação".

I) As orientações jurídicas nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação da Procuradoria Geral do Município, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter somente opinativo, restritas aos aspectos jurídicos da contratação, em especial do instrumento de contrato, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, pela veracidade das informações e justificativas postas nos autos, em especial quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante, pelo enquadramento da situação fática à hipótese legal de contratação direta e pelas demais providências orçamentárias.

II) Havendo dúvida jurídica sobre os pressupostos da contratação direta, deverá o respectivo processo ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município com a indicação expressa e específica das questões jurídicas a serem apreciadas.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

23

Pois bem.

Toda a contratação no âmbito da Administração Pública, em regra, deve ser precedida de licitação. Sua ausência é exceção, motivo pelo qual só a Lei pode prever as hipóteses em que se prescinde de licitação.

Preceitua o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

*Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Sobre o trâmite que deve ser seguido na hipótese de dispensa de licitação, o Tribunal de Contas da União expediu as seguintes orientações¹, que devem ser cumpridas, para que posteriormente não haja qualquer pecha de ilegalidade na contratação:

*Zeie para que os processos de dispensa de licitação, motivados por situação emergencial (art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993), sejam necessariamente justificados, e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos, instruindo-os com os seguintes elementos:

- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que tenha justificado a dispensa, quando for o caso;
- razão da escolha do fornecedor ou executante; e
- justificativa do preço, conforme disposto nos arts. 37, caput, da Constituição Federal e 26, caput, parágrafo único, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 2387/2007 Plenário

Devem ser observados, quando da contratação emergencial, os seguintes preceitos:

- podem ser contratados somente os serviços imprescindíveis à execução das atividades essenciais ao funcionamento do órgão, devendo a contratação emergencial subdividir-se nas mesmas modalidades de serviço que serão objeto da licitação para a contratação definitiva;
 - imprescindibilidade dos serviços e a essencialidade das atividades devem estar expressamente demonstradas e justificadas no respectivo processo;
 - a contratação somente poderá vigorar pelo tempo necessário para se concluir as novas licitações dos serviços de informática a serem promovidas, não podendo ultrapassar o prazo previsto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993;
 - à medida em que forem firmados os novos contratos, deverá ser encerrada a respectiva prestação de serviços exercida no âmbito do contrato emergencial;
 - deverão ser observadas as disposições relativas às contratações emergenciais, em especial aquelas contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e na Decisão 347/1994 Plenário.
- Acórdão 667/2005 Plenário

A hipótese contida no art. 24, IV, deve ser apreciada com a devida cautela, a fim de que o conceito de emergência não seja impropriamente utilizado para abranger casos que não

¹ Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 594 e seguintes.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

configurem emergência real. Tal dispositivo funciona, portanto, para os casos em que o decurso de tempo do procedimento licitatório, se esse fosse realizado em todos os seus trâmites, seria prejudicial para a tomada de medidas que evitassem danos irreparáveis.

O conceito legal de emergência pressupõe uma urgência que seja concreta e efetiva. Ressaltamos que o prejuízo deve ser irreparável ou deve ser ameaça à segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos e particulares.

Consoante posicionamento firmado pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão Plenária nº 347/1994, a situação de emergência deve estar caracterizada, nos termos do art. 26, parágrafo único, I da Lei nº 8.666/93 e não ter sido gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, assim como a urgência seja concreta e efetiva, com vistas a risco gravoso, passível de ser afastado com a contratação imediata.

Conforme observo, trata-se de situação efetiva de emergência provocada por uma pandemia do vírus COVID-19, que assola o mundo.

Conforme o Decreto Municipal nº 075/2021:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

Art. 2º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, o Município de Guarapari, nos limites de sua competência, poderá adotar ações sanitárias e administrativas que sejam necessárias à satisfação do interesse público motivador deste Decreto.

Art. 3º. As medidas sanitárias e administrativas previstas neste Decreto visam a proteção da coletividade e, quando implementadas, deverão garantir o pleno respeito à integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade.

Art. 4º. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos pela Administração Municipal com base na emergência tratada neste Decreto, os órgãos municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas pertinentes.

Art. 5º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto.

§ 1º – A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus.

§ 2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste Decreto serão imediatamente disponibilizadas no sitio oficial do Município, contendo, no que couber, além das informações previstas no parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 6º. A Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA) será responsável pelo monitoramento e realização das ações necessárias ao combate da epidemia,



23

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

devendo todos os demais órgãos municipais trabalhar de forma integrada e prestar auxílio prioritário às solicitações que forem realizadas pela referida Pasta.

Art. 7º. A tramitação dos processos administrativos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todas as Secretarias Municipais.

Art. 8º. Ficam ratificados todos os atos, procedimentos e normas expedidos pelo Município de Guarapari com base no Decreto Municipal nº 202/2020, os quais, se ainda vigentes, passam a ter por base o presente Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Guarapari/ES, 08 de janeiro de 2021.

Desta forma, tratando-se de aquisição de contratação de serviço de informação por meio da locação de veículo de som para informar e orientar a população e os turistas sobre a Pandemia do CORONAVIRUS e diante de autorização legal, entendo pela possibilidade de contratação direta.

Além das justificativas pertinentes à dispensa, previstas no art. 26 da Lei nº 8.666/96, a contratação direta deve ser precedida da formalidade exigida no parágrafo único do referido artigo, vejamos:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados." (Grifamos)

Sobre a justificativa do preço foram juntados aos autos orçamentos distintos.

A razão de escolha das empresas baseia-se no fato de terem apresentado o menor preço pesquisado para os itens.

Convém salientar que a execução do contrato, quando emergencial, não pode ultrapassar cento e oitenta dias e a prorrogação é vedada, sendo certo que enquanto o objeto contratado diretamente é executado, o procedimento licitatório deve ser providenciado. Nesse sentido, têm-se os seguintes julgados do TCU:

Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do novo processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993.
Acórdão 727/2009 Plenário

Observem as condições estabelecidas no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e dispensem a licitação, nas hipóteses de emergência ou de calamidade pública, apenas quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, sendo vedada qualquer prorrogação dos respectivos contratos.
Acórdão 2254/2008 Plenário

Não consta dos autos certidões de regularidade fiscal das pretensas contratadas, o que deve ser providenciado.

Por fim, faz-se necessária a publicação das razões da dispensa (art. 26 da Lei 8.666/93), como condição para a eficácia do ato.

III - CONCLUSÃO

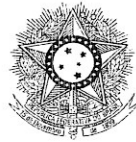
Opino pela possibilidade jurídica da aquisição, devendo ser providenciada: a) as certidões de regularidade das pretensas contratadas, cuja autenticidade e validade deve ser verificada pela Secretaria requisitante no momento da pretendida contratação; b) juntada de toda a documentação da pretensa contratada, inerente a sua habilitação e qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento da obrigação (art. 27 da Lei nº 8.666/93); c) publicação; d) autorização do Exmo. Sr. Prefeito.

Ante o exposto, *s.m.j.*, opino pela possibilidade de contratação direta, desde que cumpridas as recomendações feitas.

Este é o parecer que submetemos a apreciação de Vossa Senhoria.

Guarapari/ES, 05 de fevereiro de 2021.


ALINE BALARINI RESENDE DE ALMEIDA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
Matrícula nº 26608-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALENTI - MIDIA EXTERNA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.108.157/0001-00
Certidão n°: 9340588/2021
Expedição: 16/03/2021, às 11:00:15
Validade: 11/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CALENTI - MIDIA EXTERNA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.108.157/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20210000191430

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 09.108.157/0001-00

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

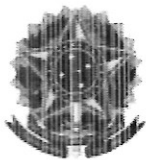
Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **16/03/2021**, válida até **14/06/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16/03/2021.

Autenticação eletrônica: **0006.AE33.58C0.9B7E**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CALENTI - MIDIA EXTERNA LTDA**
CNPJ: **09.108.157/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:52:07 do dia 17/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2021.

Código de controle da certidão: **F00B.33FD.3DF8.4339**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

29



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.108.157/0001-00
Razão Social: CALENTI MIDIA EXTERNA LTDA ME
Endereço: AV MUNIR ABUD EDF POTENZA SL 02 250 / PRAIA DO MORRO /
GUARAPARI / ES / 29216-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2021 a 12/04/2021

Certificação Número: 2021031401431356466119

Informação obtida em 17/03/2021 12:00:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

SUO DE INSPEÇÃO DE RÚIDO

Nº PROCESSO	Nº LICENÇA	VALIDADE
10081/2020	07/2020	03/06/2021

PROPAGANDA SONORA MÓVEL

REQUERENTE: CALENTI – MIDIA EXTERNA LTDA - ME
 END: AVENIDA MUNIR ABUD, PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES
 MOD. VEICULO: EFFA
 PLACA DO VEICULO: OCV 8671
 NORMA UTILIZADA: LEI MUNICIPAL N.º 2852/2008
 NIVEL DE POTÊNCIA SONORA: 65DB(A)

Guarapari – ES 03 de junho de 2020.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Simões Romão
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Gerente de Controle Ambiental

Jeferson Santos Rosendo

Jeferson Santos Rosendo
 Gerente de Controle e Monitoramento Ambiental
 Matr. 13171

Atestado de Capacidade Técnica

Guarapari, 17 de março de 2021

Atestamos para fins de comprovação técnica, que a empresa **Calenti Mídia Externa LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.108.157/0001-00, prestou serviço de carro som com locução para o MAGAZIN GRANDE RIO em Guarapari –ES.

Declaramos ainda que, os serviços prestados pela Calenti Mídia Externa atenderam plenamente aos nossos interesses.

Atenciosamente,



Geraldo Arpini Filho

Gerente administrativo

MAGAZIN GRANDE RIO LTDA

CNP 39.803.705/0001-82

TEL: (27)3361-4812

comprasgranderio@gmail.com

39.803.705/0001-82

MAGAZIN GRANDE RIO LTDA

ROD. DO SOL, 1418
AEROPORTO - CEP. 29.216-660
GUARAPARI - ESPIRITO SANTO

Magazin Grande Rio – Rodo dos Sol, 1418-Aeroporto – Tel: (27)3361-4812- CEP 29.261-705



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

29217-080 - RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100 JARDIM BOA VISTA GUARAPARI
ES

32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 762350/2021

Data Geração: 29/03/2021

Data Validade: 29/06/2021

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	58674
Contribuinte	CALENTI MIDIA EXTERNA LTDA
CNPJ ou CPF	09.108.157/0001-00
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	29216045 - MUNIR ABUD, 250 APTO 202, EDIF POTENZA SALA 02
Bairro	PRAIA DO MORRO Cidade: GUARAPARI Estado: ES

Data Emissão: 29/03/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://guarapari.es.gov.br>

Número: 762350/2021

Inscrição: 58674

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

33	
FL	Rubrica



1298	2021
Protocolo	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

AO GABINETE
SEGUE PROCESSO COM
DECLARAÇÕES E DOCUMENTA-
ÇÕES NECESSÁRIAS. SOLICITA SE
AUTORIZAÇÃO DO EXMO SR.
PREFEITO
EM: 29/03/21

Georgia Gonçalves
Secretária Mun. de Comunicação Social
Matr. 43028070

DI SEMAD
Segue termo de
dispensa assinado
em 18.
em, 29/03/21
Janieliz

A Ex.^a Secretária,
nesta data, junto aos autos,
o livro de Dispensas, por
Justificativa, publicado no
DOMES, a folha 34.
Em, 05/04/2021

Sarah Matos Silva
Matrícula 13443

A Direm;
Segue para requisição
e demais providências
Em: 05/04/2021
Aliny
Analista - SEMA
Matrícula 53025075

LA Santa Cont
Segue para empenho
08/04/21
Larissa Amorim
Técnico Adm. e Contábil
Matrícula 93023133-01

SEM EFEITO
Segue Empenho para
Autorização de Fornecimento
Em **SEM EFEITO** 1/2021
AB

A SEMAD
Segue Empenho para
Autorização de Fornecimento
Em 08/04/2021
AB

A SEMCOS
Segue AF para assinatura.
Em 02/04/2021.
Sônia Meriquete
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Recursos Humanos
Decreto nº 180/2021

Guarapari**PREFEITURA**

34

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2021 E OUTRAS

Publicação Nº 343331

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2021

Contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, e a empresa HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 098/2020, cujo objeto visa AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALRES E PROTETOR SOLAR E LABIAL PARA ATENDER OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-SEMSA

Processo nº14629/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2021

Contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, e a empresa SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 098/2020, cujo objeto visa AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALRES E PROTETOR SOLAR E LABIAL PARA ATENDER OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-SEMSA

Processo nº14629/2020

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA- PROCESSO 2751/2021

Publicação Nº 343249

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa PHOCAR SOM E ACESSORIOS LTDA no valor total de R\$60.000,00(sessenta mil reais), para locação de mini trio elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social-SEMCOS, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 2751/2021.

Guarapari - ES, 29 de março de 2021.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA-1298/2021

Publicação Nº 343250

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa CALENTI - MIDIA EXTERNA LTDA ME no valor total de R\$14.000,00(quatorze mil e quatrocentos reais), para a contratação de serviço de veículos de som, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social-SEMCOS, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 1298/2021

Guarapari - ES, 29 de março de 2021.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA-7215/2021

Publicação Nº 343378

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa A.F.R EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA no valor total de R\$14.000,00(quatorze mil e quatrocentos reais), para a



MUNICIPIO DE GUARAPARI
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
 Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 34/2021

Data da Integração 08/04/2021
 Fornecedor CALENTI - MIDIA EXTERNA LTDA ME
 AVN MUNIR ABUD
 PRAIA DO MORRO (27) 99999-9524
 29216-045

GUARAPARI ES CNPJ/CPF 09.108.157/0001-00
 Inscr. Est. 250

Dotação 250 Vínculo 1.001.0000.0 Vínculo Det. RS 24/2021
 Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 33903900/47 Projeto/Atividade 2139
 Func. Prog. 041310016 Reserva 397/2021

Secretaria 201
 Valor Inicial da Reserva 14.400,00
 Valor Complemento (+) 0,00
 Valor Anulação (-) 0,00
 Saldo Reserva 14.400,00
 Valor Empenho 14.400,00

Empenho /
 Material
 2 01 10 0164 6

Especificação

Locação de carro de som, com locutor: carro de som, tipo "piruinha". Especificações: um módulo de 1.400w, e um módulo de 400w digital, um mix, um microfone com fio, dois autofalantes, dois tweeters, quatro cornetas; Todo pessoal técnico, segurança de equipamentos e vigia fica sob responsabilidade da empresa contratada. Total de 360 horas no decorrer do contrato, que serão utilizadas conforme necessidade e orientação da SEMCOS.

Emitida e Conferida por:

Assinatura

Autorizado por:

Assinatura

Total 14.400,00

35



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende

CEP: 29217-900

CNPJ: 27.165.190/0001-53

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

23.00.00 - SECRETARIA MUNIC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

23.01.00 - Gabinete do Secretário

Table with 5 columns: Tipo, Evento, Número, Folha, Data Emissão, Vencimento, Processo, Centro de Custos, Requisição, Reserva, N° Contrato/Convênio, Documento, Licitação, Motivo da Dispensa da Licitação, Nro Licitação.

Table with 2 columns: Natureza da Despesa, Nro Reduzido, Classificação Funcional, Sub - Elemento de Despesa, Crédito, Vínculo.

Table with 2 columns: Credor (Razão Social, Endereço, Telefone) and Código para Dirf.

Table with 4 columns: Total de Créditos, Saldo Anterior, Valor do Empenho, Saldo Atual.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Descrição, Valor Unitário, Valor Total.

Por Extenso: ***Quatorze Mil e Quatrocentos Reais***

Local de Entrega

Responsável Empenho



MUNICIPIO DE GUARAPARI
Departamento de Compras
RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100
CEP: 29217-080 - JARD. BOA VISTA - GUARAPARI/ES
CNPJ: 27.165.190/0001-53
Fone/Fax: (27)3361-8200
Email: compras@guarapari.es.gov.br
Site: http://www.guarapari.es.gov.br

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
108/2021

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

Mod. DISPENSA POR Nro 34/2021 UG PM. G.

Números RS's 24 / 2021

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

14.400,00 QUATORZE MIL QUATROCENTOS REAIS

Fornecedor 009266 CALENTI - MIDIA EXTERNA LTDA ME
Nome Fantasia CALENTI - MIDIA EXTERNA LTDA
Endereço AVN MUNIR ABUD 250 APT 202 EDIF POTENZA SALA 02
Bairro PRAIA DO MORRO
Cidade GUARAPARI Estado ES Cep 29216-045
CNPJ/CPF 09.108.157/0001-00 Telefone (27) 99999-9524 Fax (27) 99999-9390
End. de Internet
E-mail calentimidia@yahoo.com.br
Banco Agência/Conta

Condição Pagto
Prazo Entrega
Local Entrega RUA ALENCAR MORAES DE RESENDE 100
Bairro Entrega JARDIM BOA VISTA Cep Entrega 29217-900
Fonte de Recursos/Convênio
Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00001298/2021	201.023.000.000.000	00765/2021	250 201.023.041310016.2139 / 3.3.90.39.00 - SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
SECRETARIA MUNIC. DE COMUNICAÇÃO SO			

Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	2.01.10.0164.6	HR	360,000	PIRUINHA EFFA	40,0000	14.400,00	

Locação de carro de som, com locutor: carro de som, tipo "piruinha". Especificações: um módulo de 1.400w, e um módulo de 400w digital, um mix, um microfone com fio, dois autofalantes, dois tweeters, quatro cornetas; Todo pessoal técnico, segurança de equipamentos e vigia fica sob responsabilidade da empresa contratada. Total de 360 horas no decorrer do contrato, que serão utilizadas conforme necessidade e orientação da SEMCOS.
- 2 01 10 0164 6

Total 14.400,00

Nota :

- Os serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta ordem de serviço e o número do processo.

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA ORDEM DE SERVIÇO.

Atenção Fornecedores:

- Os serviços executados que não forem conferidos no ato, não serão autorizados para pagamento;
- Atrasos injustificados para a execução do(s) serviço(s), caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

ATENÇÃO

>>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DO(S) SERVIÇO(S) JUNTO COM A NOTA FISCAL. <<<



MUNICIPIO DE GUARAPARI
Departamento de Compras
RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100
CEP: 29217-080 - JARD. BOA VISTA - GUARAPARI/ES
CNPJ: 27.165.190/0001-53
Fone/Fax: (27)3361-8200
Email: compras@guarapari.es.gov.br
Site: <http://www.guarapari.es.gov.br>

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
108/2021

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

Autorizo a execução do serviço

GUARAPARI/ES, 08 de abril de 2021

Autorização da Compra